



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001-80

Lei n.º 1.542 de 04 de outubro de 2.011.

**Dispõe sobre denominação de
logradouro público.**

A Câmara Municipal de Pedra Azul/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de “**Rua Santos Dias Nascimento**”, a Rua Q, Bairro Novo Beldevere, nesta cidade.

Parágrafo Único – A Rua de que se trata o caput deste artigo, tem seu início na Rua Dr. Francisco Borjas Portela e seu término na Rua Adelzita Maria Pinto.

Artigo 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa no local, bem como, comunicação aos órgãos de competência.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 04 de outubro de 2011.


RICARDO MENDES PINTO

Prefeito Municipal